

~~PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS~~~~EDITAL DE 14 DE JULHO DE 2016  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO~~

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 1.224, de 29/12/2015, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2016, seção 2, p. 27, conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR, e conforme o EDITAL nº 044/2016, publicado no D. O. U em 20 de maio de 2016, seção 3, página 79, e no Jornal Correio em 24 de maio de 2016, HOMOLOGA e torna público, nos termos do artigo 16 e do Anexo II, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pela FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN, da seguinte forma:

Homologação nº 091/2016  
Curso: Design  
Área: Projeto de Produto, Materiais e Processos Produtivos, Modelagem Eletrônica Avançada  
nº de vagas: 01  
Regime de Trabalho: Dedicado Exclusivo  
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

~~SECRETARIA GERAL  
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO~~~~EDITAL Nº 5, DE 30 DE JUNHO DE 2016  
SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO~~

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO), do Instituto de Geografia (IGUFU), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para ALUNOS ESPECIAIS, para o PPGEO, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado para ingresso no segundo semestre de 2016.

O processo seletivo será regido por este Edital, pelo Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGEO, pelas Resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP da UFU, pela Portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU;

O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 9h às 11h e das 14h às 16h, no seguinte endereço:

Universidade Federal de Uberlândia  
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO)  
Campus Santa Mônica - Bloco 1H - Sala 35  
Av. João Naves de Avila, 2121  
CEP 38400-902 Uberlândia - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: (34) 3239-4381  
Site do Programa: www.ppgeo.ig.ufu.br  
e-mail: posgeo@ufu.br

O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no site do PPGEO.

O número de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre de 2016/002 é:

Modalidade	Número de vagas
Aluno Especial	45

O cronograma das inscrições é: 01 a 03 de agosto de 2016. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

JOÃO CLEPS JUNIOR

~~UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO SUL E SUDESTE DO PARÁ~~~~AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016 UASG 158718~~

Processo: 23479006921201660 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa(s) Especializada(s) em Prestação de Serviços Gráficos (Confecção de Banners, Livros, Livretos, Cartazes, Cartilhas, Folders, Crachás, Bloco de Anotações, Documentos em Geral), Editoração, Comunicação Visual e Confecção de Chaves de Acordo com as Especificações deste Termo e seus anexos, visando atender as Unidades Administrativas e Acadêmicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Total de Itens Licitados: 00108. Edital: 15/07/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Q. Folha 31 - Quadra 7 - Lote Especial MARABA - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158718-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECA 14/07/2016) 158718-26448-2016NE800063

~~UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA~~~~EDITAL Nº 68, DE 13 DE JULHO DE 2016  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE - A, DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL~~

O Vice-Reitor pro tempore, no exercício da reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria nº 1.061 do MEC, de 19.12.2014, publicada no DOU de 22.12.2014, em conformidade com o item 7.0 do edital nº 40/2016, de 18.04.2016, publicado no DOU de 19.04.2016, resolve homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de vaga da Carreira de Magistério Superior, no nível 1 da Classe A, com denominação de ASSISTENTE - A, conforme discriminado abaixo:  
Setor de Estudo: TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	01	JANAÍNA BARBOSA ALMADA
2º	02	ERASMO SARAIVA DE CASTRO

ARISTEU ROSENDO PONTES LIMA

~~EDITAL Nº 69, DE 13 DE JULHO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR~~

O Vice-Reitor pro tempore, no exercício da reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria nº 1.061 do MEC, de 19.12.2014, publicada no DOU de 22.12.2014, a lei 8.745 de 09.12.1993, no Decreto nº 6944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, da Portaria nº 1.584 de 04/11/2011, publicada no DOU de 07/11/2011 e das Resoluções nº 05, 06, e 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, no nível 1 da Classe A, com denominação de Auxiliar-I, regido pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, consoante o prazo abaixo especificado, para o Instituto, Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

Instituto de Ciências da Saúde  
Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil	Provas	Regime	Vagas		
Medicina de Família e Comunidade/Educação em Saúde/Ética Médica/Práticas em Saúde	Graduação em Medicina, Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade	Escrita, Didática e Avaliação de Títulos	40 horas	Ampla Concorrência	Cota para negros	Total
				02	01	03

## 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

## 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível 1 da Classe A, com denominação de Auxiliar-I, será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido da Retribuição de Titulação de Especialista (RT), totalizando o valor de R\$ 3.184,72 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, no Instituto de Ciências da Saúde (Pró-Reitoria de Graduação do Campus dos Malês), endereço constante do Anexo I do presente Edital, de 18 de julho a 19 de agosto de 2016, excluindo-se os sábados, os domingos e feriados, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h30min.

3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

3.1.2. O candidato deverá optar somente por um único Setor de Estudo.

3.1.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Ciências da Saúde (Pró-Reitoria de Graduação do Campus dos Malês) ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto de Ciências da Saúde (Pró-Reitoria de Graduação do Campus dos Malês), endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas às seguintes condições:

3.2.1. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e email do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

3.2.2. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

3.2.3. A Caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

3.2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido endereçado ao Diretor do Instituto;

3.3.2. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;

3.3.3. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento de inscrição;

3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

3.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.6. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme determina a Lei n.º 12.990, de 9 junho de 2014.

3.7. Conforme a lei, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco) décimos.

3.8. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.8.1. A autodeclaração terá validade somente para este edital de concurso público.

3.8.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.8.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.9. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas para cotas.

3.10. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para cotas, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

3.10.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas para cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

3.11. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de Comissão Preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação ou não das inscrições no endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br) e no Instituto de Ciências da Saúde (Pró-Reitoria de Graduação do Campus dos Malês).

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção mencionada no item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br), até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhado com documentação comprobatória, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração, ou postado através de ECT.

4.2.1. O Requerimento postado através de ECT deverá chegar ao endereço constante no anexo I até o 6º dia útil após o início do período de inscrição.

4.3. A Unilab, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. O Diretor do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado na alínea do "4.2.1." do item 4.2, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea "3.3.3." do item 3.3. deste Edital.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br).

5.1.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação com fotografia.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá ao Diretor do Instituto de Ciências da Saúde determinar o calendário do Concurso.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto interessado.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos:

5.3.1. escrita, com caráter eliminatório;

5.3.2. didática, com caráter eliminatório;

5.3.3. avaliação de títulos, com caráter classificatório.

5.4. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

5.5. A prova escrita terá 4 (quatro) horas de duração e o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica de cor azul e preta.

5.6. Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.6.1. A lista dos aprovados/eliminados na Prova Escrita com suas respectivas médias será divulgada no endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br) e no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde (Pró-Reitoria de Graduação do Campus dos Malês).

5.7. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;

5.8. Será pública a sessão referente a Prova Didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados na prova escrita, assistir à realização das provas dos demais candidatos.

5.9. A leitura da prova escrita será pública, podendo ser acompanhada pelos candidatos concorrentes e demais interessados.

5.10. A ausência do candidato ao momento de leitura de sua prova escrita implicará em eliminação.

5.11. Na prova Didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

5.12. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, inclusive a leitura da prova escrita, será automaticamente eliminado do Concurso.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, consistirá da análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

I - formação acadêmica;

II - atividades de docência/ experiência profissional;

III - produção científica e/ ou cultural, literária, filosófica ou artística;

IV - atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

V - atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá entregar o curriculum vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3. A entrega do curriculum vitae de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de homologação do resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

#### 8. DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da Unilab, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

8.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.2.1. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

8.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

8.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

8.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

8.6. A Unilab poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da Unilab.

#### 9. VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho do Instituto de Ciências da Saúde - CICS, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da Unilab.

10.2. Somente caberá recurso ao Conselho do Instituto de Ciências da Saúde - CICS contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br) e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

10.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue no Instituto de Ciências da Saúde (Pró-Reitoria de Graduação do Campus dos Malês).

10.4. O resultado final do Concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pelo Reitor e publicado por Edital no DOU.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, da Resolução nº 05, 06 e 12/2013/CONSUNI e alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

11.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br).

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.



ANEXO I  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)  
Instituto de Ciências da Saúde (Pró-Reitoria de Graduação do Campus dos Malês)  
Campus dos Malês  
Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, S/N - Centro  
CEP: 43.900-000 - São Francisco do Conde - BA - Brasil.  
Telefone: + 55 (71) 3651-8251

ANEXO II  
PROGRAMA  
Setor de estudo: Medicina de Família e Comunidade/Educação em Saúde/Ética Médica/Práticas em Saúde/Semiologia Médica  
1. Abordagem às Doenças Crônicas Não Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde;  
2. Comunicação clínica na prática da Medicina de Família e Comunidade;  
3. Abordagem à saúde da mulher na Atenção Primária à Saúde;  
4. Atenção domiciliar;  
5. Prevenção quaternária;  
6. Abordagem centrada na pessoa;  
7. Abordagem familiar;  
8. Abordagem comunitária;  
9. Sistema Único de Saúde, Atenção Básica à Saúde, Estratégia Saúde da Família;  
10. Aprendizagem baseada em problemas - aplicação da metodologia no ensino médico.

**EDITAL Nº 70, DE 13 DE JULHO DE 2016**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO - A, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, CAMPUS DOS MALÊS/SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA**

O Vice-Reitor pro-tempore, no exercício da reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria nº 1.061 do MEC, de 19.12.2014, publicada no DOU de 22.12.2014, em conformidade com o item 8.0 do edital nº 32/2016, de 09.03.2016, publicado no DOU de 11.03.2016, resolve homologar o resultado do concurso público para a Carreira de Magistério Superior, no nível I da Classe A, com denominação de ADJUNTO - A, conforme discriminado abaixo:  
Setor de Estudo: LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	02	ADOLFO TANZI NETO

ARISTEU ROSENDO PONTES LIMA

**EDITAL Nº 71, DE 13 DE JULHO DE 2016**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO - A, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS**

O Vice-Reitor pro-tempore, no exercício da reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria nº 1.061 do MEC, de 19.12.2014, publicada no DOU de 22.12.2014, em conformidade com o item 8.0 do edital nº 31/2016, de 09.03.2016, publicado no DOU de 11.03.2016, resolve homologar o resultado do concurso público para a Carreira de Magistério Superior, no nível I da Classe A, com denominação de Adjunto - A, conforme discriminado abaixo:  
Setor de Estudo: PORTUGUÊS / LÍNGUA ESTRANGEIRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	13	KALINE ARAÚJO MENDES DE SOUSA
2º	11	GISLENE LIMA CARVALHO

ARISTEU ROSENDO PONTES LIMA

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo nº 11/2016 publicado no DOU de 13/07/2016, Seção 3, Pág. 65. Onde se lê: Vigência: 12/07/2016 a 12/07/2017 Leia-se: Vigência: 12/07/2016 a 12/10/2016.

(SICON - 14/07/2016) - 158565-26442-2016NE800065

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 71, DE 13 DE JULHO DE 2016**

A Diretora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, e/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que, no período de 15 de julho de 2016 a 25 de julho de 2016, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a carreira de Professor do Magistério Federal, na área de Língua Portuguesa / Comunicação Linguística / Libras, nos termos do Edital nº 006/2016-PS-MD-Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.

1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.

1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

THASIANA MARIA KUKOLJ DA LUZ

**EDITAL Nº 72, DE 14 DE JULHO DE 2016**

A Diretora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, e/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 17 de julho a 7 de agosto de 2016, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de 02 (duas) vagas para a carreira de Professor do Magistério Federal Substituto, nas áreas de Letras/Português/Comunicação Linguística/Metodologia da Pesquisa e Engenharia de Produção, nos termos do Edital nº 004/2016-PS-LD-Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.

1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.

1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

THASIANA MARIA KUKOLJ DA LUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016 UASG 153019**

Processo: 23064003737201619. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento para realização de cursos de capacitação. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 15/07/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. 7 de Setembro, 3165 CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153019-05-18-2016.

Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRA DO ROCIO RAMOS  
Pregoeira

(SIDECA - 14/07/2016) - 153019-15246-2016NE800019

**CAMPUS DOIS VIZINHOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 153991**

Número do Contrato: 10/2014. Processo: 23064004233201446. PREGÃO SISPP nº 28/2014. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. CNPJ Contratado: 16884674000136. Contratado: FATIMA GOULARTE - POUSSADA ME - ME-Objeto: Alteração da cláusula primeira - objeto; cláusula quarta - do valor do pagamento e da dotação orçamentária e cláusula sexta - da vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/08/2016 a 03/08/2017. Valor Total: R\$221.020,80. Fonte: 112000000 - 2015NE800107. Data de Assinatura: 14/07/2016.

(SICON - 14/07/2016) - 153991-15246-2016NE800005

**CAMPUS LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016 UASG 150148**

Processo: 23064003712201615. Objeto: Aquisição de vidrarias e materiais para laboratórios para viabilizar a realização de aulas práticas para os cursos de Graduação, bem como apoio a projeto de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Londrina. Total de Itens Licitados: 00166. Edital: 15/07/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Estrada Dos Pioneiros, 3131 - Jardim Morumbi - Jd Morumbi - LONDRINA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150148-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDA ARRIGONI DOS SANTOS  
Pregoeira

(SIDECA - 14/07/2016) - 150148-15246-2016NE800040

**CAMPUS PONTA GROSSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO Nº 5/2016**

Declarar que o certame foi fracassado.

ANTONIO AUGUSTO DE PAULA XAVIER  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 14/07/2016) - 153178-15246-2016NE800036

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
**PREGÃO Nº 15/2016**

Declarar que a vencedora dos itens 2, 3, 4, 12, 13, 24, 35, 36, 37, 41, 50, foi a empresa Infotriz Comercial EIRELI EPP, CNPJ 04586694000141, pelo valor total de R\$3434,45. Vencedora dos itens 8, 9, 10, foi a empresa R. da Conceição Pinto EPP, CNPJ 04739409000185, pelo valor total de R\$533,00. Vencedora dos itens 1, 11, 14, 15, 16, 18, 28, 31, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, foi a empresa K&K Papelaria e Informática LTDA-ME, CNPJ 06064658000143, pelo valor total de R\$6581,60. Vencedora dos itens 5, 6, 7, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 29, 39, 40, 52, 55, foi a empresa Andipel Papelaria EIRELI EPP, CNPJ 1414227560000198, pelo valor total de R\$3707,10. Vencedora do item 42 foi a empresa A.A Distribuição e Importação de Artigos de Decoração, CNPJ 17063632000105, pelo valor total de R\$1440,00. Vencedora dos itens 21 e 43 foi a empresa Marcos Aurelio Collaço EPP, CNPJ 81431777000102, pelo valor total de R\$1739,50. Vencedora dos itens 27 e 32, foi a empresa Tavi Papelaria-Materiais de Escritório e Informática LTDA, CNPJ 9206707392067073000119, pelo valor total de R\$1430,10. Declarar que os demais itens foram fracassados.

(SIDECA - 14/07/2016) - 153178-15246-2016NE800036

**PREGÃO Nº 24/2016**

Declarar que a vencedora do certame foi a empresa Elisabeth Starke Messias EIRELI, CNPJ 15212142000190, pelo valor total de R\$ 49795,20.

ANTONIO AUGUSTO DE PAULA XAVIER  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 14/07/2016) - 153178-15246-2016NE800036